

03/04/2024

COMUNICADO N.º 1/2024 - CGP-GRU/DAA-GRU/DRG/GRU/IFSP

PROCESSO SELETIVO DE AFASTAMENTO REMUNERADO DOS TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

RESULTADO FINAL

A Diretoria-Geral do *Campus* Guarulhos torna público o resultado final do Processo Seletivo de técnico-administrativos do *Campus* Guarulhos, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), visando a classificação para cadastro de reserva de Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu para o 1º semestre de 2024 (01 de janeiro a 30 de junho), em níveis de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado, nos termos do Art. 96-A da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Decreto no 9.991, de 28 de agosto de 2019 (e alterações) e das Portarias Normativas RET IFSP no 12 e no 14, de 07 de julho de 2021.

1. DA PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1.1 Os candidatos inscritos no Processo Seletivo regido pelo EDITAL N.º 11/2024 - CGP-GRU/DAA-GRU/DRG/GRU/IFSP estão organizados nos quadros abaixo:

Quadro 1 - Afastamento para Mestrado

MESTRADO			
Classificação	Candidato(a)	Pontuação	Status
1º	Rogeli de Moraes Oliveira	304	Deferido
2º	Paulo Cesar Guardiola	240	Deferido

Quadro 2 - Afastamento para Doutorado

DOCTORADO			
Classificação	Candidato(a)	Pontuação	Status
-	Elizabeth Alves Pereira	247	Indeferido*

* Motivo do indeferimento: Não atende aos requisitos dos itens 2.3 e 4.6 do EDITAL N.º 11/2024 - CGP-GRU/DAA-GRU/DRG/GRU/IFSP.

1.2 Não houve interposição de recursos.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA O AFASTAMENTO

2.1 Os processos de inscrição serão devolvidos aos interessados para ciência e para tramitação às chefias pelos servidores contemplados.

2.2 Os servidores e as chefias imediatas deverão seguir o fluxo e os prazos descritos no item 8 do EDITAL N.º 11/2024 - CGP-GRU/DAA-GRU/DRG/GRU/IFSP (a partir da Etapa 5).

2.3 Os servidores contemplados neste edital e que recebem Bolsa/Financiamento de Cursos de Graduação e Pós-

Graduação (Incentivo Educacional) concedidos pelo IFSP, deverão solicitar o cancelamento do benefício imediatamente após a emissão da Portaria de Afastamento, uma vez que o Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu não poderá ser concomitante com o recebimento do Incentivo Educacional.

2.4 Os servidores contemplados terão o afastamento formalizado a partir da publicação de portaria específica pela Reitoria, desde que ainda atendam aos critérios na data de sua emissão.

Campus Guarulhos/SP, 3 de abril de 2024

Documento assinado eletronicamente.

Ricardo Agostinho de Rezende Júnior
Diretor-Geral do *Campus* Guarulhos

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ricardo Agostinho de Rezende Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/GRU**, em 03/04/2024 16:34:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 729435

Código de Autenticação: 3cbcb2ac2f



COMUNICADO N.º 1/2024 - CGP-GRU/DAA-GRU/DRG/GRU/IFSP